



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 579, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

**Autorizar e regulamentar o uso
do espaço público denominado
“Centro de Comércio
Informal”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, Parecer nº 09/2014 emitido pela Procuradoria do Município de Jaguarão,

CONSIDERANDO, aprovação de Projeto de Instalação da Estação Rodoviária pelo Escritório Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo,

CONSIDERANDO solicitação, exarada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo nos autos do processo de nº: 1274/2014/20430,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o uso do espaço público denominado “Centro de Comércio Informal” situado entre a Rua Atahualpa Gonçalves Dias, a Ponte Internacional Mauá, a Avenida 20 de Setembro e o Presídio Estadual para a Empresa Estação Rodoviária Pedro Osório Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 07958112/0001-07 a contar da adjudicação do processo licitatório DAER/RS CR 150/CELIC/13.

Parágrafo Único. Fica extinto de imediato os efeitos da presente Portaria no caso do autorizado não vencer o certame licitatório junto ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. O prazo da autorização citada no artigo 1º é de 02 (dois) anos a contar da adjudicação do processo licitatório DAER/RS CR 150/CELIC/13.

Parágrafo único. A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo em caso de interesse do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos dez (10) dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze (2014).

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed
Secretária de Administração